



Resolução CIR-CN/MT Nº 012, de 19 de maio de 2021.

Dispõe sobre a utilização de recursos de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Nortelândia-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- IV. **O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- V. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

SR Guimarães



- VI. **A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017** que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
- VII. **A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Parlamentares Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;
- VIII. **A PORTARIA nº 204/2020/GBSES de 25 de junho de 2020**, que institui a modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- IX. **A Resolução nº 002/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Nortelândia**, que aprova a compra utilização de recursos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Nortelândia-MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Nortelândia-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será encaminhada para a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Diamantino/MT, 19 de maio de 2021.

Sandra Regina Ferreira Guimarães

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 93/2021/SMS-GS

Nortelândia - MT, 17 de maio de 2021.

A Senhora

SANDRA REGINA GUIMARÃES

Exma. Diretora do Escritório Regional de Saúde de Diamantino-MT

Assunto: **Solicitação de inclusão de pauta em Reunião de Comissão Intergestores Regional (CIR) – Aprovação de 3 (três) Emendas Parlamentares no valor de R\$ 140.000,00 e outro no valor R\$ 200.000,00 para Custeio da área da saúde, e um valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o Município de Nortelândia-MT.**

Exma. Sra. Diretora,

1. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nortelândia, Enf. Flávio Vinicius Fonseca de Sá, que ao final subscreve, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar na forma que segue.
2. O expediente requisitório visa sobre a solicitação de inclusão de pauta em Reunião de Comissão Intergestores Regional (CIR) – para aprovação de 3 (três) Emendas Parlamentares no valor de R\$ 140.000,00 e outro no valor R\$ 200.000,00 para Custeio da área da saúde, e um valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o Município de Nortelândia-MT.
2. Nesta quadra, curial informar a Vossa Senhoria que, o interesse recíproco com Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Saúde, ofertar a qualidade do serviço de saúde com maior eficiência, promovendo serviços de atenção básica, bem como, especializados em baixa/média complexidade com qualidade e tempo oportuno; incorporação de insumos e recursos humanos para estruturar os serviços da Atenção em Saúde, realizando a assistência de modo integral aos usuários dos serviços de saúde, em todos os pontos de Atenção; e ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde. Sendo assim, é inegável que o recurso beneficiará um número cada vez maior de cidadãos, portanto, contaremos com Vossas aprovações. A saber:
 - **Emenda Parlamentar Valor R\$ 140.000,00 para custeio da área da saúde do Município de Nortelândia-MT;**
 - **Emenda Parlamentar Valor R\$ 200.000,00 para custeio da área da saúde do Município de Nortelândia-MT;**
 - **Emenda Parlamentar Valor R\$ 200.000,00 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para saúde do Município de Nortelândia-MT.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.



FLÁVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento
CPF N.º 016.237.231-08
Matricula N.º 951

FLÁVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº188/2011 de 22 de Setembro de 2010 e com base no colegiado em reunião de caráter ordinário no dia 13 do mês de Maio do ano de dois mil e vinte um.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Emenda parlamentar no valor de R\$140.000,00 para custeio da saúde Município de Nortelândia

Art. 2º - Aprovar Emenda parlamentar no valor de R\$200.000,00 para custeio da saúde Município de Nortelândia

Artº - Aprovar Emenda parlamentar no valor de R\$200.000,00 para custeio da saúde Município de Nortelândia

Nortelândia, 13 de Maio de 2021.


Eltron da Silva Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde